Anexo d/ Mens. 126/72
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.532

Concede auxílio único à Associação dos Capacetes de Aço, e dá outras providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido, à "Associação dos Capacetes de Aço", um auxílio único de CR4.000,00 (quatro mil cruzeiros) destinado ao pagamento de diversos encargos financeiros dessa sociedade.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Secção de Contabilidade da Diretoria da Despesa, um crédito especial de CR$4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a fim de ocorrer a despesa referida no artigo anterior.

Artigo 3º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de CR$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) o saldo da dotação de código 408.4250.19 - Concessão de Empréstimos, do orçamento vigente.

Artigo 4º - A despesa com a execução desta lei correrá à conta dos recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 28/12/72

56/72 a

Anexo d a Mens. 126/72
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.532

fls. 2

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 5 de dezembro de 1972.

Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

CÓPIA

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 28/12/72

56/72 a